



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Terceiro Quadrimestre 2025



CONTROLE INTERNO



INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno (SCI) da Prefeitura do Município da Estância Turística de Tupã, estado de São Paulo, foi instituído pelo Decreto Municipal nº 8.285 de 18 de junho de 2018 em atendimento ao disposto na Constituição Federal em seus Artigos 31, 70 e 74, na Lei Federal nº 4.320/64 em seu Título VIII, Capítulo II, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, na Constituição do Estado de São Paulo, em seu Artigo 35 e no Artigo 51 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3070/1990).

Acrescentando ao disposto no Comunicado SDG nº 35 de setembro de 2015, que trata das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, o Decreto Municipal nº 8.285/2018 trouxe em sua redação as seguintes atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- II. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- III. Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
- IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- V. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
- VI. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
- VII. Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
- VIII. Acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações feitas pelo Tribunal de Contas;
- IX. Propor ao Prefeito a atualização ou a adequação da normatização relativa ao Sistema de Controle Interno;
- X. Informar ao Prefeito a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não em dano ao erário;
- XI. Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e as estabelecidas nos demais instrumentos legais;
- XII. Propor ações voltadas à racionalização dos gastos públicos e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XIII. Fiscalizar por determinação do Sr. Prefeito, atos e ações praticadas por Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XIV. Zelar pelo uso adequado dos materiais, equipamentos e instalações disponíveis para o trabalho.

O presente relatório apresenta uma síntese das atividades deste Controle Interno, bem como alguns resultados alcançados.

Os trabalhos foram realizados, por meio de indagações, inspeções, visitas in loco e observações.

Em cumprimento às exigências da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), encaminhamos cópia para publicação do mesmo na página oficial desta Municipalidade.

SUMÁRIO

1. RECURSOS HUMANOS	01
1.1. Dados Gerais.	01
1.1.1. Horas Extras.	01
1.1.2. Quantidade de servidores.	01
1.1.3. Gasto com folha de pagamento.	02
1.1.4. Análise dos limites de gasto com folha de pagamento.	04
1.2. Férias	05
2. PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	06
2.1. Aplicação em Saúde.	06
2.2. Aplicação em Educação.	07
2.2.1. Aplicação das receitas no Ensino.	07
2.2.2. Aplicação do FUNDEB no magistério.	08
2.2.3. Aplicação do Fundeb em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	09
2.2.4. Limite máximo de receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício.	09
2.3. Repasse duodecimal ao Legislativo.	10
3. REGIME DE ADIANTAMENTO	11
3.1. Dados Gerais.	11
3.2. Apontamentos.	12
4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14
5. EMPENHO	15
6. CAPACITAÇÕES/CURSOS	20
7. SISTEMA AUDESP	20
8. PATRIMÔNIO MUNICIPAL	21
9. ACOMPANHAMENTO - OBRAS	22
9.1. UBS (Unidade Básica de Saúde)	22
10. OUVIDORIA	23
10.1. Observações do relatório	25
11. ACOMPANHAMENTO – SAÚDE	26
11.1. Dengue.	26
11.2. Chikungunya.	27
12. AUDITORIAS	28
12.1. AUDESP FASE V	28
12.2. Contrato nº 158/2024: Prestação de Serviços – Mun. de Tupã/SP e Volt Energia Ltda	26
13. RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS ANTERIORES	26
13.1. Lei de Regime de Adiantamento.	26
13.2. Patrimônio Municipal.	27

1. RECURSOS HUMANOS.

1.1. Dados Gerais:

Período de análise: Setembro a Dezembro de 2025.

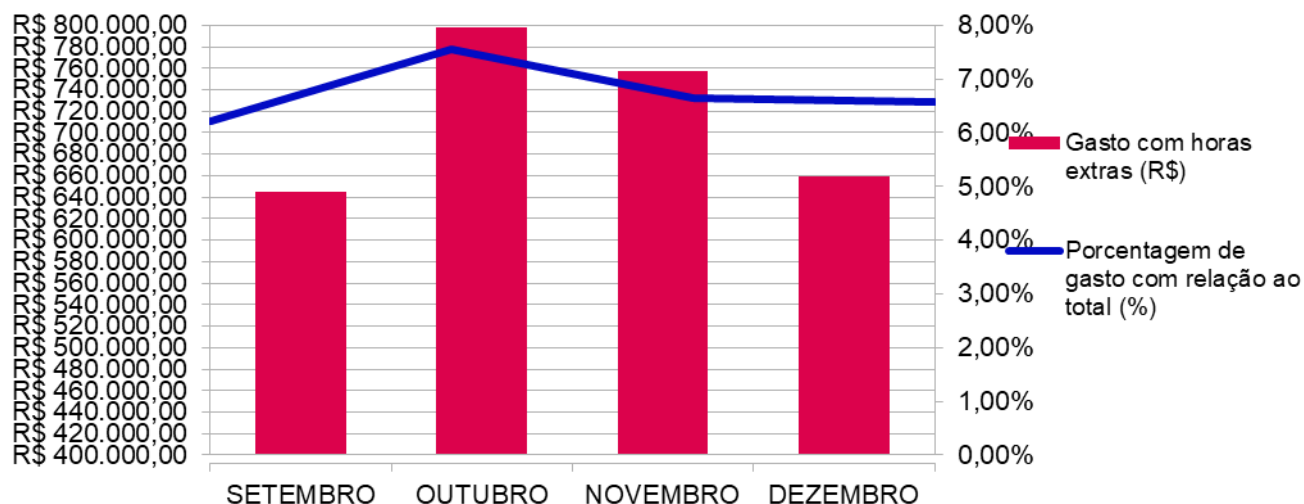
Com base nos dados da Edição 1.046 do Diário Oficial de Tupã (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NzY4MzI2), o Controle Interno apresenta o levantamento do **Relatório de Gestão Fiscal**, detalhado nos tópicos a seguir:

1.1.1. Horas extras:

O **Gráfico 01** apresenta os gastos com horas extras e sua porcentagem em relação ao total gasto com folha de pagamento.

Através do gráfico abaixo, observamos que houve consideráveis variações no pagamento das horas extras no período de agosto a dezembro de 2025.

Gráfico 01: Variação de Horas Extras (R\$) X Porcentagem em relação à folha de pagamento



1.1.2. Quantidade de servidores:

A **Tabela 01** apresenta a variação do número de servidores entre os meses de setembro a dezembro de 2025.

Através da tabela é possível visualizar que houve uma variação no número de servidores, entre os meses de setembro a dezembro de 2025.

Tabela 01: Variação da quantidade de servidores no período.

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2299	2311	2306	2146

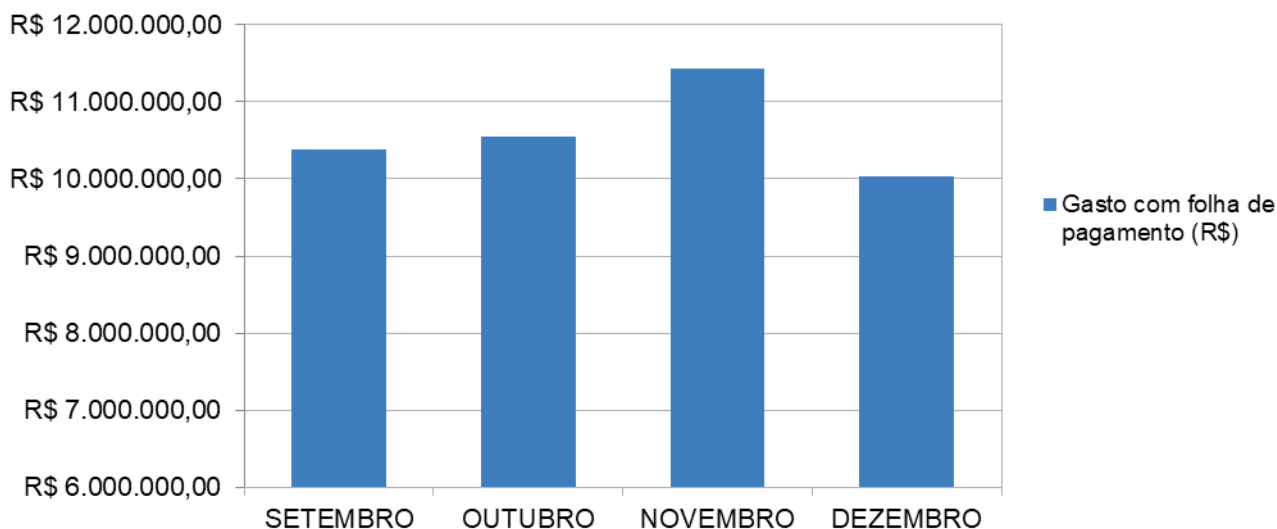
1.1.3. Gasto com folha de pagamento:

Para uma maior qualidade de análise os dados contendo a variação de gastos com folha de pagamento foram divididos em 02(dois) cenários distintos, sendo o primeiro o gasto mensal total com folha de pagamento sem a inclusão dos gastos do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde (CRIS) e o segundo cenário o gasto mensal total incluindo os gastos do Consórcio CRIS (por orientação do TCE-SP).

Cenário 1: Sem a inclusão do Consórcio CRIS.

O **Gráfico 02** representa a variação de gastos com folha de pagamento (sem a inclusão dos gastos com o consórcio CRIS) no período analisado.

Gráfico 02: Variação da Folha (R\$) de setembro a dezembro (Cenário 1)

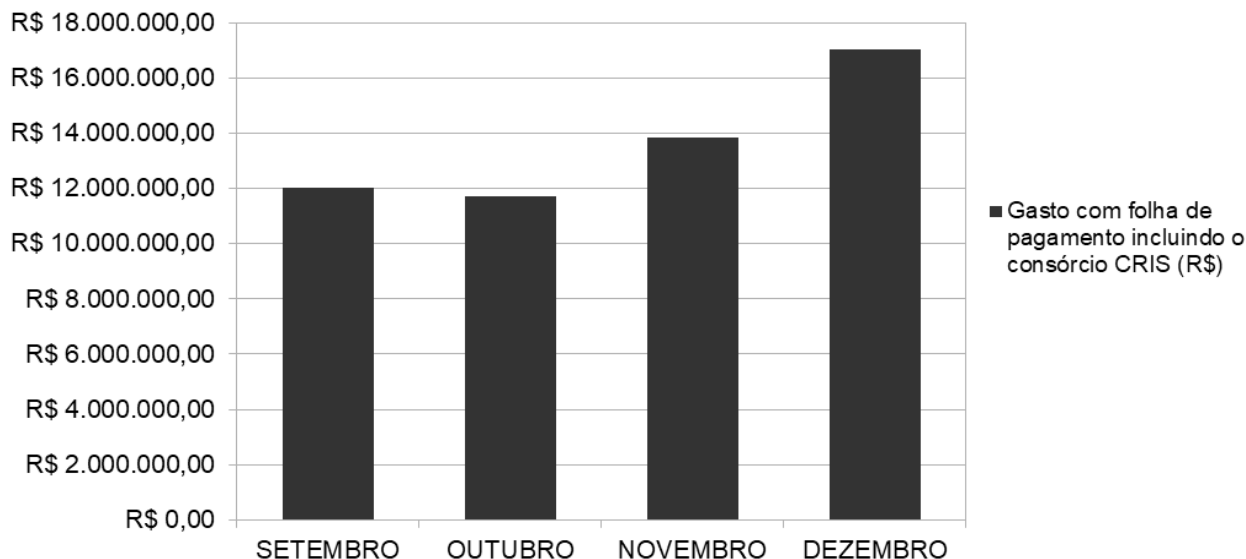


Cenário 2: Incluindo o Consórcio CRIS.

O **Gráfico 03** representa a variação de gastos com folha de pagamento (com a inclusão dos gastos com o consórcio CRIS) no período analisado:

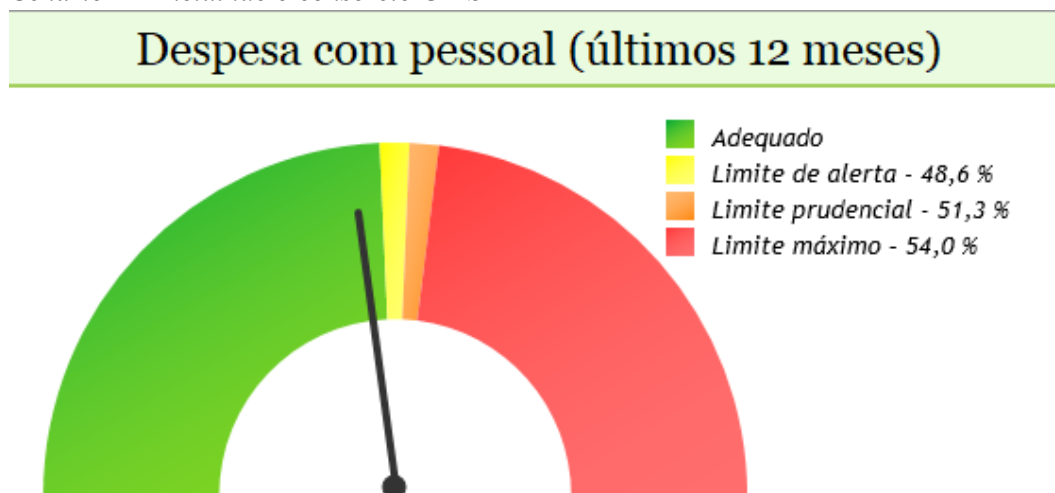


Gráfico 03: Variação da Folha (R\$) de setembro a dezembro de 2025 (Cenário 02)



O **Gráfico 04** apresenta o demonstrativo da despesa total com pessoal, acumulada nos últimos doze meses bem como o acompanhamento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Ressalta-se que o gráfico contempla, ainda, os gastos relacionados ao Consórcio CRIS.

Gráfico 04: Demonstrativo da despesa com pessoal.
Cenário 2 – Incluindo o consórcio CRIS



* calculado com base no período entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Receita corrente líquida	Despesa total com pessoal	Percentual da despesa total com pessoal
R\$ 316.757.232,38	R\$ 148.685.089,11	46,94%

1.1.4. Análise dos limites de gasto com folha de pagamento:

Por força do Art. 169 da Constituição Federal a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar.

Neste sentido foi sancionada a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que regulamentou o disposto na Constituição Federal de 1988 trazendo os seguintes limites:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 59 [...]

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou **90% (noventa por cento) do limite (grifo nosso)**

Limite de **ALERTA – 48,6%**

Limite **PRUDENCIAL – 51,3%**

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a **95% (noventa e cinco por cento) do limite (grifo nosso)**

Percentual **MÁXIMO – 54,0%**

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) **54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. (grifo nosso)**

Conclusão:

Com base nos dados do relatório, e nos elementos apresentados no Gráfico 04, verificou-se que a despesa total com pessoal, incluindo os gastos com o Consórcio CRIS, não ultrapassou, no período analisado, o limite estabelecido no inciso II, § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), não sendo, portanto, necessária a emissão de alerta por parte deste Controle Interno.

1.2. Férias:

Com base nas funções constitucionais e legais atribuídas ao Controle Interno, foi solicitado ao Departamento de Recursos Humanos (RH), em 22 de janeiro de 2025, por meio do Ofício n.º 02/2025, um relatório completo das férias vencidas dos funcionários cedidos, efetivos e comissionados, com o objetivo de realizar análises.

Após a análise da documentação enviada pelo Departamento de Recursos Humanos, constatou-se que 91 (noventa e um) funcionários estavam com 2 (dois) ou mais períodos de férias vencidos. Em 23 de janeiro de 2025, foram expedidos memorandos aos respectivos Secretários Municipais informando a quantidade de servidores sob sua gestão que possuem acúmulo de férias vencidas. Os ofícios enviados foram os seguintes:

- **Memorando 1.887/2025:** Secretaria Municipal de Governo
- **Memorando 1.889/2025:** Secretaria Municipal de Administração
- **Memorando 1.891/2025:** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
- **Memorando 1.894/2025:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
- **Memorando 1.898/2025:** Secretaria Municipal de Educação
- **Memorando 1.899/2025:** Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
- **Memorando 1.902/2025:** Secretaria Municipal de Obras
- **Memorando 1.903/2025:** Secretaria Municipal de Planejamento
- **Memorando 1.892/2025:** Secretaria Municipal de Comunicação
- **Memorando 1.904/2025:** Secretaria Municipal de Saúde
- **Memorando 1.901/2025:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- **Memorando 1.896/2025:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- **Memorando 1.893/2025:** Secretaria Municipal de Cultura
- **Memorando 1.900/2025:** Secretaria Municipal de Gabinete
- **Memorando 1.890/2025:** Secretaria Municipal de Agricultura
- **Memorando 1.897/2025:** Secretaria Municipal de Economia e Finanças
- **Memorando 2.184/2025:** Secretaria Municipal de Turismo

Conclusão:

Após quase 12 (doze) meses da expedição dos ofícios acima, foi solicitado ao Departamento de Recursos Humanos (RH), em 18 de dezembro de 2025, por meio do **Memorando 30.645/2025**, um relatório atualizado sobre as férias vencidas dos funcionários cedidos, efetivos e comissionados, com o objetivo de analisar as medidas adotadas até o momento.

Verificando o relatório emitido pelo RH em 08 de janeiro de 2026, observou-se que ainda permanecem 76 (setenta e seis) funcionários públicos com 2 (dois) ou mais períodos de férias vencidos, distribuídos da seguinte forma:

- **02 (dois funcionários):** Secretaria Municipal de Gabinete
- **13 (treze funcionários):** Secretaria Municipal de Administração
- **01 (um funcionário):** Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- **02 (dois funcionários):** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
- **01 (um funcionário):** Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore
- **02 (dois funcionários):** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
- **04 (quatro funcionários):** Secretaria Municipal de Economia e Finanças
- **05 (cinco funcionários):** Secretaria Municipal de Educação
- **01 (um funcionário):** Secretaria Municipal de Turismo

- **05 (cinco funcionários):** Secretaria Municipal de Governo
- **11 (onze funcionários):** Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- **19 (dezenove funcionários):** Secretaria Municipal de Obras
- **10 (dez funcionários):** Secretaria Municipal de Saúde

Recomendação:

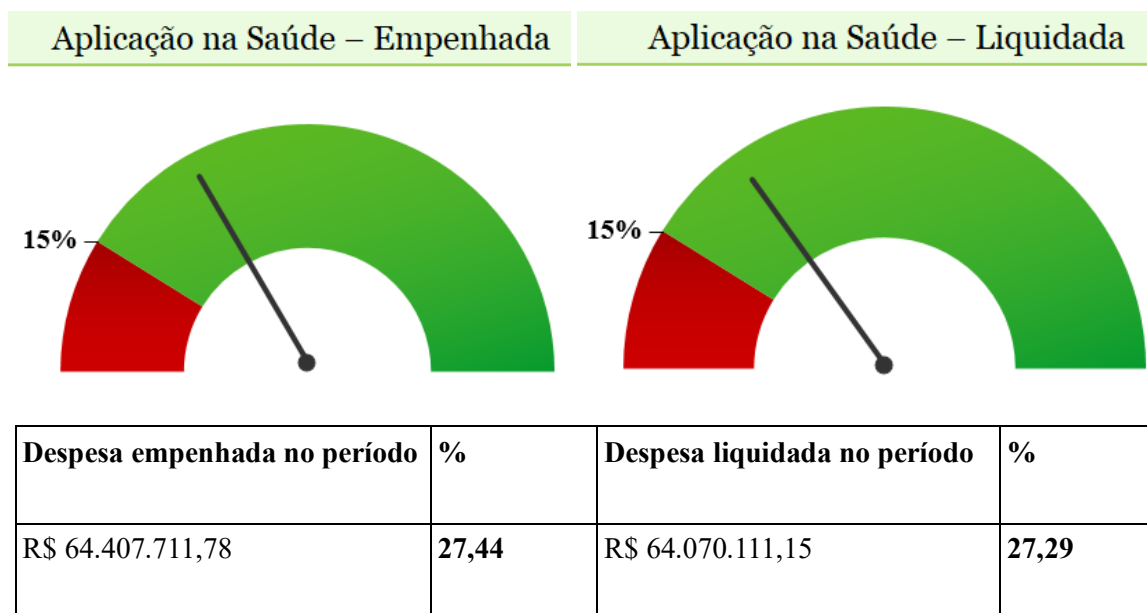
Após o exposto, este Controle Interno recomenda a necessidade de uma atuação mais determinante por parte das Secretarias Municipais, através de seus Secretários(as,) para resolverem o acúmulo de férias vencidas de todos os servidores que possuem o referido acúmulo de férias.

2. PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

2.1. Aplicação em Saúde:

Este Controle Interno solicitou ao Departamento de Contabilidade o levantamento das Aplicações Financeiras na Saúde Municipal de setembro a dezembro de 2025, por meio do Memorando 30.643/2025. Após devolutiva do referido Departamento, foi elaborado o seguinte **Gráfico 05** abaixo:

Gráfico 05: Aplicação na Saúde com base nas despesas empenhadas e liquidadas.



LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Conclusão:

Após análise dos gráficos acima, este Controle Interno observou os seguintes dados:

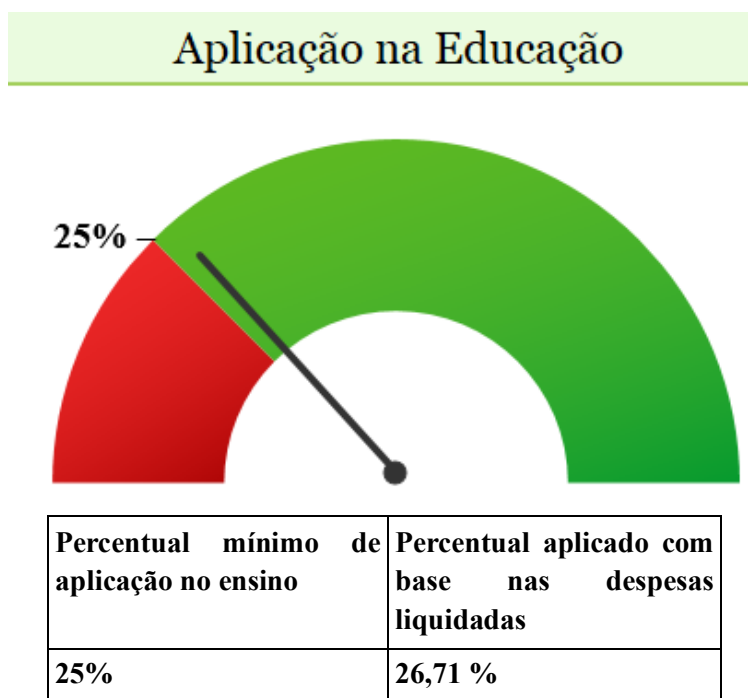
- Com base na Despesa Empenhada, o Município apresenta percentual de aplicação *favorável* ao atendimento do disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012;
- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação *favorável* ao atendimento do disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

2.2. Aplicação em Educação:

Este Controle Interno solicitou ao Departamento de Contabilidade o levantamento das Aplicações Financeiras na Educação Municipal de setembro a dezembro de 2025, por meio do **Memorando** 30.636/2025. Após devolutiva do referido Departamento foram elaborados os seguintes estudos abaixo descritos.

2.2.1. Aplicação das receitas no Ensino:

Gráfico 06: Aplicação na Educação com base na despesa liquidada.



CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Conclusão:

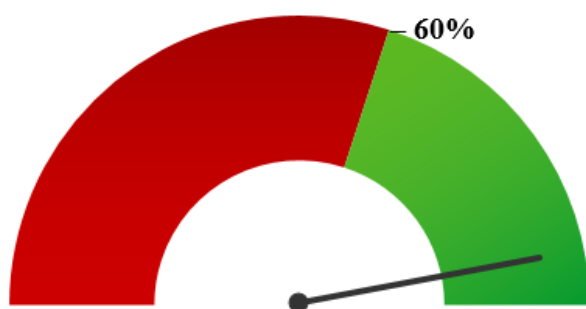
Após análise das informações prestadas, este Controle Interno constatou o seguinte:

- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do disposto no Art. 212º da Constituição Federal de 1988.

2.2.2. Aplicação do FUNDEB no magistério:

Gráfico 07: Aplicação dos recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério (despesa liquidada).

Aplicação do FUNDEB - Magistério



Percentual mínimo de aplicação do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério	Percentual aplicado com base nas despesas liquidadas
70%	96,41%

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, considera-se:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II – profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; ([Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021](#))

III - efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II deste parágrafo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

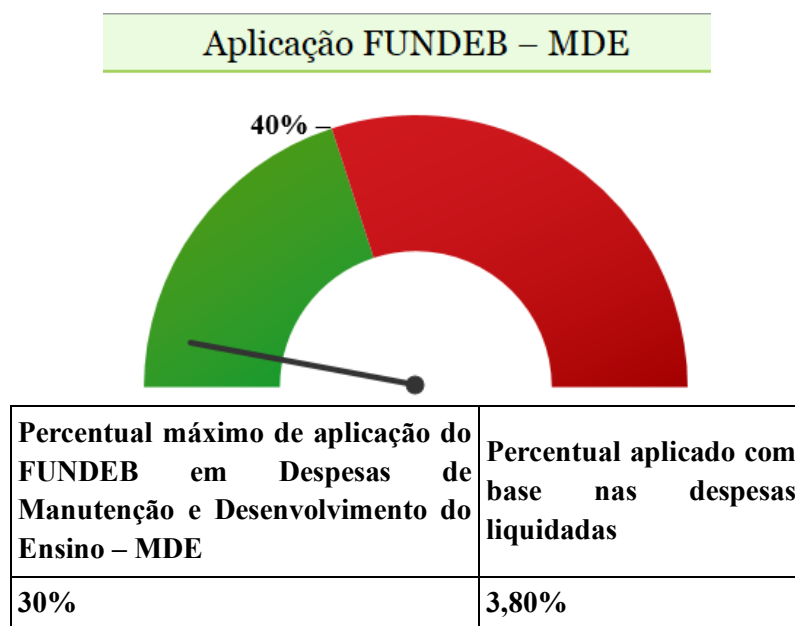
Conclusão:

Após análise das informações prestadas, este Controle Interno constatou o seguinte:

- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do disposto no Art. 26, da LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

2.2.3. Aplicação do FUNDEB em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE):

Gráfico 08: Aplicação dos recursos do FUNDEB em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (despesa liquidada).



Deduzida a remuneração do magistério, o restante dos recursos (correspondente ao máximo de **30%** do Fundeb) poderá ser utilizado na cobertura das demais despesas consideradas como de “manutenção e desenvolvimento do ensino”, previstas no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Conclusão:

Após análise das informações prestadas, este Controle Interno observou o seguinte:

- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do limite em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

2.2.4. Limite máximo de receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício:

Percentual máximo de não aplicação do FUNDEB no exercício	Percentual não aplicado
10%	0,40%

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no [art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#). § 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Conclusão:

Após análise das informações prestadas, este Controle Interno observou o seguinte:

- Com base nos dados fornecidos, o Município apresenta percentual **favorável** quanto a não aplicação de recursos do FUNDEB no exercício.

2.3. Repasse duodecimal ao Legislativo:

Este Controle Interno, em acompanhamento no Portal de Transparência Municipal realizou o levantamento dos Repasses mensais à Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã referente ao período de janeiro a dezembro de 2025. Com os dados apresentados este Controle Interno elaborou o seguinte Gráfico 09:

Gráfico 09: Transferência do duodécimo à Câmara Municipal de Tupã.

Mês	Empenho	Valor	Data do pagamento
Janeiro	006/2025	R\$ 911.505,37	20/01/2025
Fevereiro	114/2025	R\$ 911.505,37	20/02/2025
Março	235/2025	R\$ 911.505,37	20/03/2025
Abril	344/2025	R\$ 560.000,00	17/04/2025
Abril	345/2025	R\$ 315.505,37	17/04/2025
Abril	346/2025	R\$ 36.000,00	17/04/2025
Maio	458/2025	R\$ 600.000,00	20/05/2025
Maio	457/2025	R\$ 311.505,34	20/05/2025
Junho	565/2025	R\$ 271.505,34	20/06/2025
Junho	564/2025	R\$ 640.000,00	20/06/2025
Julho	666/2025	R\$ 611.505,34	18/07/2025
Julho	665/2025	R\$ 300.000,00	18/07/2025
Agosto	775/2025	R\$ 411.505,37	20/08/2025



Mês	Empenho	Valor	Data do pagamento
Agosto	772/2025	R\$ 500.000,00	20/08/2025
Setembro	939/2025	R\$ 400.000,00	19/09/2025
Setembro	938/2025	R\$ 511.505,33	19/09/2025
Outubro	1099/2025	R\$ 300.000,00	20/10/2025
Outubro	1098/2025	R\$ 611.505,33	20/10/2025
Novembro	1268/2025	R\$ 311.505,33	11/11/2025
Novembro	1267/2025	R\$ 600.000,00	11/11/2025
Dezembro	1416/2025	R\$ 911.505,14	15/12/2025
Total:		R\$ 10.938.064	

Conclusão:

Após análise do gráfico acima, este Controle Interno constatou os seguintes dados:

- Os valores previstos na Lei Orçamentária até o mês de dezembro foram transferidos integralmente, obedecendo assim o inciso III do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.
- Os repasses ocorreram dentro do prazo legal, obedecendo assim o disposto no inciso II do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

3. REGIME DE ADIANTAMENTO.

3.1. Dados Gerais:

Em análise aos Regimes de Adiantamento ocorridos no período de setembro a dezembro de 2025 este Controle Interno, apresenta o seguinte levantamento:

No período acima descrito ocorreram 63 (sessenta e três) pedidos de empenho de Regime de Adiantamento gerando um custo ao erário de R\$ 114.776,00 (cento e quatorze mil e setecentos e setenta e seis reais) conforme Tabela 02 abaixo:

Tabela 02 :Demonstrativo dos regimes de adiantamento no periodo de setembro a dezembro de 2025

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Setembro	09	00	16	R\$ 35.900,00
Outubro	16	00	16	R\$ 43.476,00
Novembro	12	03	12	R\$ 27.800,00
Dezembro	26	02	03	R\$ 7.600,00
Total	63	05	47	R\$ 114.776,00

* Dados extraídos do sistema Fiorilli "relatório de pedidos".

No mesmo período ocorreram 101 (cento e um) pedidos de empenho de Despesas de Viagens gerando um custo ao erário de R\$ 325.477,44 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) conforme Tabela 03:

Tabela 03: Demonstrativo das Despesas de Viagens no período de setembro a dezembro de 2025.

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Setembro	19	02	24	R\$ 46.005,00
Outubro	24	01	45	R\$ 77.065,28
Novembro	28	01	20	R\$ 32.978,76
Dezembro	29	01	12	R\$ 169.428,40
Total	100	05	101	R\$ 325.477,44
* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.				

Ainda no período de setembro a dezembro ocorreram 03 (três) pedidos de empenho de Regime de Adiantamento para Despesas com Transporte de Pacientes gerando um custo ao erário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme tabelas abaixo:

Tabela 04: Demonstrativo das Despesas com Transporte de Pacientes (setembro a dezembro de 2025).

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Setembro	01	00	00	R\$ 0,00
Outubro	01	00	01	R\$ 10.000,00
Novembro	01	01	01	R\$ 10.000,00
Dezembro	01	00	01	R\$ 10.000,00
Total	04	01	03	R\$ 30.000,00
* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.				

3.2. Apontamentos:

Em sua totalidade as Prestações de Contas de Regimes de Adiantamento e as Despesas de Viagens no período apresentado foram avaliadas por este Controle Interno, gerando os seguintes apontamentos:

01 – Prestação de Contas – Empenho nº 15915/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor municipal em 26 de setembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 78,95 (setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

02 – Prestação de Contas – Empenho nº 16546/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor municipal em 26 de setembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos). A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

03 – Prestação de Contas – Empenho nº 14.822/2025: Não houve a apresentação da Prestação de Contas referente à despesa de viagem vinculada ao Empenho nº 14.822/2025. Diante da ausência de comprovação dos gastos realizados, o referido processo foi indeferido. Cópia do processo foi encaminhada ao Gabinete do Prefeito para as devidas providências, tendo sido submetida à apreciação da Assessoria Jurídica. Em parecer, esta manifestou-se pela impossibilidade jurídica de proceder ao desconto direto em folha de pagamento da servidora, para fins de ressarcimento ao erário, sem a prévia instauração de processo administrativo, que lhe assegure o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Em razão disso, a Secretaria de Administração determinou a instauração do competente processo administrativo destinado à apreciação da matéria. Até a presente data, não houve ressarcimento dos valores.

04 – Prestação de Contas – Empenho nº 17511/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentada pela servidora municipal em 18 de novembro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 310,40 (trezentos e dez reais e quarenta centavos), uma vez que as despesas contrariam o disposto na Circular/DC nº 01/2018 e na Lei Municipal nº 2.480, de 18 de março de 1982. A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

05 – Prestação de Contas – Empenho nº 17810/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentada pela servidora municipal em 12 de novembro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos). A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

06 – Prestação de Contas – Empenho nº 18977/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentado pelo servidor municipal em 17 de novembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 136,90 (cento e trinta e seis reais e noventa centavos), uma vez que as despesas contrariam o disposto na Lei Municipal nº 2.480, de 18 de março de 1982. A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

07 – Prestação de Contas – Empenho nº 18416/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentado pelo servidor municipal em 12 de novembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 59,78 (cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), encontrava-se em duplicidade na prestação de contas apresentada. A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

08 – Prestação de Contas – Empenho nº 16120/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentado pelo servidor municipal em 18 de novembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 30,00 (trinta reais). A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

09 – Prestação de Contas – Empenho nº 19115/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentado pelo servidor municipal em 16 de dezembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 3,00 (três reais). A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

10 – Prestação de Contas – Pedidos de Empenho para Despesas de Viagem: No curso da análise documental, verificou-se a existência de pedidos de empenho referentes a despesas de viagem protocolados em 29/12/2025, conforme segue: nº 16817/2025, no valor de R\$ 35.689,90 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); nº 16818/2025, no valor de R\$ 30.556,20 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); nº 16819/2025, no valor de R\$ 25.889,36 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos); nº 16820/2025, no valor de R\$ 34.831,01 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e um centavo); e nº 16821/2025, no valor de R\$ 32.129,39 (trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). Registra-se que os correspondentes empenhos foram realizados no exercício de 2026, sob os números 684, 971, 2187, 2191 e 2192. Consta, ainda, que, até a presente data, não foram apresentadas a este Controle Interno as respectivas prestações de contas, permanecendo pendente a análise documental relacionada às referidas despesas.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

Desempenhando as atribuições deste Controle Interno, fazendo acompanhamento e seguindo as orientações/recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), foi solicitado através do **Memorando** 30.634/2025 ao Departamento de Tesouraria, lotado na Secretaria de Economia e Finanças, esclarecimentos sobre as aplicações financeiras das Contas da Prefeitura da Estância Turística de Tupã/SP, junto as Instituições Financeiras da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, sendo que nos foi enviado em 06 de fevereiro de 2026, o documento abaixo:



**Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã**

*Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo*

Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tesouraria

OF.048/25

Tupã, 06 de fevereiro de 2026.

Ao

Chefe de Setor de Controle Interno

Sr(a) Aguinaldo Fiorotto Junior

Conforme solicitação memorando nº 30.634/25, datado em 04/02/2026, informo que a Instituição Financeira da Caixa Econômica Federal, está sendo aplicada nos Fundos:

Fundo Caixa Fic Automático Polis RF – 0.9459 ao Mês e 11.0864 Ano.

Fundo Caixa Fic Mega Ref.Dife – 0,00

Fundo Caixa Fic Sigma Ref. Dif. – 1.1475 ao Mês e 1.1475 Ano

E a Instituição Financeira Banco do Brasil está sendo aplicada em Fundos:

RF Solidez Absoluto- 1.0852 ao Mês e 13.3585 ao Ano.

Tupã, 06 de fevereiro de 2.026

Atenciosamente,

Luclli Ap. B. Agostinho

Secretário Adjunto de Economia e Finanças

Praça da Bandeira nº 800 – Centro – CEP 17600-800 – Tupã/SP – (14) 3404-1000
Site: WWW.tupa.sp.gov.br – email : tesouraria@tupa.sp.gov.br

Conclusão:

Efetuada o exposto acima, este Controle Interno, s.m.j., entende que as recomendações e orientações do Egrégio TCE/SP e deste Controle Interno estão sendo realizadas de forma adequada pela Administração Pública Municipal.

5. EMPENHO.

Este Controle Interno verificou por amostragem os Empenhos de Despesa abaixo relacionados:



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

5.1 - Empenho da Despesa nº 12445:

Emissão de empenho -- Nº: 12445							
Empenhar	Visualizar	Log	Situação	Itens	Impulso	Env. E-mail	Pedido
Empenho: 12445		OR - ORDINÁRIO		Pedido: 08895/25			
Data	04/07/2025	DtPagto	11/07/2025	DtAnula			
DtLiq	Pago	10.200,00	Anulado	0,00			
Valor	R\$ 10.200,00						
[dez mil e duzentos reais]							
Conta Débito	582815100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS					
Conta Crédito	213110101	FURNecedores NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)					
Cód. Conta TC							
Precatório							
Contrato	Aditivo de Contrato		Nº Convênio		Reserva		
0102/24							
Ficha 116							
Local	020808	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREACAO					
Funcional	27.812.2700.2081.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES					
Natureza	3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS					
Vínculo	100 016	GERAL TOTAL CENTRO DE EXCELENCIA ESPORTE					
Fonte	0.02.00	Recursos nao Destinados a Contrapartida					
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS							
Recursos Ordinarios							
Categ. STN	3.3.90.39.99						
Fonte STN	1.701.0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros					
Fornecedor 38052							
CNPJ/CPF	50.622.822/0001-82						
Nome	OLIVEIRA ESPORTES E EVENTOS LTDA						
Endere	R TENENTE AFINSON CAMARA FILHO						
BARRETOS							
14781-243							
C. Custo	001 390	Serviços de Terceiros - P. Juridica					
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL							
NUM.LIC.	000222/24	PROC	9995	CONTRATO	0102/24	TERMO	
Referente	PREGÃO PRESENCIAL: 0034/24 0102/24						
Proc. Administrativo 11.424/2023							
Licitação: 000222/24 Ano Mod: 2024 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Mod: 34 Mod. Formatada: 34							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS (COORDENADOR, TÉCNICO, FISIOTERAPEUTA), PARA COMPOR EQUIPE DE ATENDIMENTO AOS ATLETAS DE AMBITO REGIONAL DO PROGRAMA DOS CENTROS DE FORMACAO ESPORTIVA BASQUETE							
NOTAS LIQUIDAÇÕES CHEQUES ITENS SITUAÇÃO							
Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pago	
0	0	04/07/2025	10.200,00	0,00	0,00		
1	0	10/07/2025	0,00	10.200,00	0,00		
1	1	11/07/2025	0,00	0,00	10.200,00	9616	
TOTAL EMPENHADO LIQUIDADADO A LIQUIDAR PAGO A PAGAR							
TOTAL 10.200,00 10.200,00 0,00 10.200,00 0,00							

5.2 - Empenho da Despesa nº 14136:

Emissão de empenho -- Nº: 14136							
Empenhar	Visualizar	Log	Situação	Itens	Impulso	Env. E-mail	Pedido
Empenho: 14136		OR - ORDINÁRIO		Pedido: 10236/25			
Data	04/08/2025	DtPagto	25/08/2025	DtAnula			
DtLiq	Pago	1.660,00	Anulado	0,00			
Valor	R\$ 1.660,00						
[um mil, seiscentos e sessenta reais]							
Conta Débito	582810600	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO					
Conta Crédito	213110101	FURNecedores NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)					
Cód. Conta TC							
Precatório							
Contrato	Aditivo de Contrato		Nº Convênio		Reserva		
Ficha 218							
Local	021010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Funcional	12.361.1200.2193.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Natureza	3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DE VEICULOS					
Vínculo	288 000	RECURSOS DO PNATE ENSINO F RECURSOS DO PNATE ENSINO FUNDAMENTAL					
Fonte	0.05.00	Recursos nao Destinados a Contrapartida					
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS							
Recursos Ordinarios							
Categ. STN	3.3.90.39.99						
Fonte STN	1.553.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Ns					
Fornecedor 5571							
CNPJ/CPF	07.669.250/0001-68						
Nome	CRISTINO LOPES DE SA						
Endere	RUA ABEL FERREIRA LEITE150						
TUPA							
17600-000							
C. Custo	001 390	Serviços de Terceiros - P. Juridica					
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL							
NUM.LIC.	PROC	CONTRATO	TERMO				
Referente	SERVICO DE TAPEÇARIA						
Proc. Administrativo 12.886/2025							
NOTAS LIQUIDAÇÕES CHEQUES ITENS SITUAÇÃO							
Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pago	
0	0	04/08/2025	1.660,00	0,00	0,00		
1	0	21/08/2025	0,00	1.660,00	0,00		
1	1	25/08/2025	0,00	0,00	1.660,00		
TOTAL EMPENHADO LIQUIDADADO A LIQUIDAR PAGO A PAGAR							
TOTAL 1.660,00 1.660,00 0,00 1.660,00 0,00							



5.3 - Empenho da Despesa nº 17953:

Empenho: 17953	OR - ORDINARIO	Pedido: 08995/25				
Data: 30/09/2025	DtPagto: 06/10/2025	DtAnula: 0,00				
DtLiq: Valor	Pago: 2.750,00	Anulado: 0,00				
R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)						
Conta Débito: 332811100	SERVÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACÃO					
Conta Crédito: 213110101	FORNecedores NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)					
Cód. Conta TC						
Precatório						
Contrato: 0098/21	Aditivo de Contrato	Nº Convênio Reserva				
Ficha: 73						
Local: 020404	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
Funcional: 04.126.0400.2341.0000	MANUTENÇÃO DA AREA DE TECNOLOGIA E PROCESSO					
Natureza: 3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNI					
Vínculo: 110.000	GERAL GERAL					
Fonte: 0.01.00	Recursos nao Destinados a Contrapartida					
	TESOURO					
	Recursos Ordinários					
Categ. STN: 3.3.90.40.01						
Fonte STN: 1.501.0	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)					
Fornecedor: 33231						
CNPJ/CPF: 01.427.687/0001-09						
Nome: ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Ender: R BERTO CONDE						
SAO PAULO						
04304-090						
C Custo: 001.400	Serviços de Tecnologia					
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL						
NUM.LIC.: 003964/21	PROC.: 2091	CONTRATO: 0098/21				
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 0065/21	TERMO: 0096/21					
Referente: Locação de equipamentos.						
Contrato 98/21						
Protocolo 10.426/2025						
NOTAS LIQUIDAÇÕES CHEQUES ITENS SITUAÇÃO						
Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pagto
0	0	30/09/2025	2.750,00	0,00	0,00	
1	0	01/10/2025	0,00	2.750,00	0,00	
1	1	06/10/2025	0,00	0,00	2.750,00	18772
Página 1 de 1						
EMPENHADO LIQUIDADO A LIQUIDAR PAGO A PAGAR						
TOTAL 2.750,00 2.750,00 0,00 2.750,00 0,00						
Último empenho feito Nº 22521 em 19/12/2025						

5.4 - Empenho da Despesa nº 21637:

Empenho: 21637	OR - ORDINARIO	Pedido: 15954/25				
Data: 28/11/2025	DtPagto: 15/12/2025	DtAnula: 0,00				
DtLiq: Valor	Pago: 5.265,14	Anulado: 0,00				
R\$ 5.265,14 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)						
Conta Débito: 115610100	MATERIAL DE CONSUMO (P)					
Conta Crédito: 331112200	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACÃO					
Cód. Conta TC						
Precatório						
Contrato: 0131/25	Aditivo de Contrato	Nº Convênio Reserva				
Ficha: 155						
Local: 020909	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Funcional: 10.301.1000.2251.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA					
Natureza: 3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACÃO					
Vínculo: 350.000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PUB. BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PUBLICOS SAUDE					
Fonte: 0.05.00	Recursos nao Destinados a Contrapartida					
	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS					
	Recursos Ordinários					
Categ. STN: 3.3.90.30.21						
Fonte STN: 1.600.0	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov					
Fornecedor: 41553						
CNPJ/CPF: 56.266.403/0001-81						
Nome: AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA						
Ender: DORCE LAPLACA						
TUPA						
17607-400						
C Custo: 001.300	Material de Consumo					
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL						
NUM.LIC.: 000447/25	PROC.: 16426	CONTRATO: 0131/25				
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 0077/25	TERMO: 0131/25					
Referente: Licitação: 000447/25 Ano Mod.: 2025 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Mod.: 77 Mod. Formatada: 77						
Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis						
Atenção Primária Conta: 6.24079-6						
Proc. Administrativo 19.583/2025						
LOCAL DE ENTREGA:						
ALMOXARIFADO DA SAÚDE						
NOTAS LIQUIDAÇÕES CHEQUES ITENS SITUAÇÃO						
Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pagto
0	0	28/11/2025	5.265,14	0,00	0,00	
1	0	12/12/2025	0,00	5.265,14	0,00	
1	1	15/12/2025	0,00	0,00	5.265,14	16874
Página 1 de 1						
EMPENHADO LIQUIDADO A LIQUIDAR PAGO A PAGAR						
TOTAL 5.265,14 5.265,14 0,00 5.265,14 0,00						
Último empenho feito Nº 22521 em 19/12/2025						



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

5.5 - Empenho da Despesa nº 17957:

Empenho: 17957 OR - ORDINARIO Pedido: 13165/25				NOTAS	LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO
Data	30/09/2025	DPagto	14/11/2025	DTAnula				
DTLiq		Pago	4.320,00	Anulado	0,00			
Valor	R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)							
Conta Débito	33281100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS						
Conta Crédito	213110101	FONECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)						
Cód. Conta TC								
Precatório								
Contrato	0035/25	Aditivo de Contrato		Nº Convênio		Reserva		
Ficha 512								
Local	022323	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Funcional	04.122.0400.2231.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO						
Natureza	3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS						
Vínculo	110 000	GERAL						
Fonte	0.01.00	Recursos não Destinados a Contrapartida						
		TESOURO						
		Recursos Ordinários						
Categ. STN	3.3.90.39.99							
Fonte STN	1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)						
Fornecedor: 42741								
CNPJ/CPF	10.459.655/0001-86							
Nome	FERRACINI E FERREIRA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL							
Endereço	MAESTRO LUIZ DE TULLIO							
	CAMPINAS							
	13092-558							
C. Custo	001 390	Serviços de Terceiros - P. Jurídica						
Licitação DISPENSA								
NUM.LIC.	000091/25	PROC	2844	CONTRATO	0035/25	TERMO		
Referente	DISPENSA	0072/25			0035/25			
Licitação: 000091/25 - Ano Mod: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod: 72 - Mod. Formatada: 72 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA AUXILIAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ/SP NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EFICAZ. Proc. Administrativo 16.433/2025								
Último empenho feito Nº 22521 em 19/12/2025								

5.6 - Empenho da Despesa nº 19863:

Emissão de empenho -- Nº: 19863				NOTAS	LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO
Empenho: 19863 OR - ORDINARIO Pedido: 14633/25								
Data	30/10/2025	DPagto	12/11/2025	DTAnula				
DTLiq		Pago	5.000,00	Anulado	0,00			
Valor	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)							
Conta Débito	33231100	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Conta Crédito	213110101	FONECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)						
Cód. Conta TC								
Precatório								
Contrato	0020/25	Aditivo de Contrato		Nº Convênio		Reserva		
Ficha 73								
Local	020404	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Funcional	04.126.0400.2341.0000	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA E PROCESSO						
Natureza	3.3.90.40.16	LOCAÇÃO DE SOFTWARE						
Vínculo	110 000	GERAL						
Fonte	0.01.00	Recursos não Destinados a Contrapartida						
		TESOURO						
		Recursos Ordinários						
Categ. STN	3.3.90.40.06							
Fonte STN	1.501.0	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)						
Fornecedor: 40988								
CNPJ/CPF	17.957.877/0001-78							
Nome	ONPRIME ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA							
Endereço	R. CARLOS, 385							
	TUPA							
	17601-010							
C. Custo	001 400	Serviços de Tecnologia						
Licitação DISPENSA								
NUM.LIC.	000041/25	PROC	1063	CONTRATO	0020/25	TERMO		
Referente	DISPENSA	0032/25			0020/25			
Licitação: 000041/25 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO Proc. Administrativo 18.309/2025								
Último empenho feito Nº 22521 em 19/12/2025								



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

5.7 - Empenho da Despesa nº 19874:

Emissão de empenho -- Nº: 19874

Empenhar Visualizar Log Situação Itens Imprimir Env. E-mail Pedido

Empenho: 19874 OR - ORDINARIO Pedido: 14580/25

Data: 11/10/2025 DiPago: 1.688,84 DAnula: 0,00

DTLiq: Pago: 1.688,84 Anula: 0,00

Valor: R\$ 1.688,84

(um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Conta Débito: 115610100 MATERIAL DE CONSUMO (P)

Conta Crédito: 831112200 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Cód. Conta TC: 0132/25

Procatário: Aditivo de Contrato N° Convênio Reserva

Ficha 390

Local: 021414 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0800.2291.0000 PROG.DE PROF. E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA CRAS PAIF/SCSV

Natureza: 3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Vínculo: 500 001 ASSISTÊNCIA SOCIAL FNA55

Fonte: 0.05.00 Recursos não Destinados a Contrapartida TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS Recursos Ordinários

Categ. STN: 3.3.90.30.21

Fonte STN: 1.688,84 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc

Fornecedor: 42551

CNPJ/CPF: 08.238.131/0001-53

Nome: W.A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA

Ender: GUACURUS

TUPA

C Custo: 001 390 Material de Consumo

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

NUM.LIC.: 000447/25 PROC: 16426 CONTRATO: 0132/25 TERMO: 0132/25

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 0077/25

Licitação: 000447/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 77 - Mod. Formata: 77 - Aquisição de materiais de limpeza Proc. Administrativo: 18.126/2025 VERBA ESPECÍFICA, Banco do Brasil agência 0183 conta nº 45.872-4 Local de entrega: Avenida Domingos da Costa Lopes, 1025 - Jardim UNESP

NOTAS LIQUIDAÇÕES CHEQUES ITENS SITUAÇÃO

Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pago
0	0	11/10/2025	1.688,84	0,00	0,00	
1	0	07/11/2025	0,00	1.688,84	0,00	
1	1	13/11/2025	0,00	0,00	1.688,84	15155

Último empenho feito Nº: 22521 em 19/12/2025

5.8 - Empenho da Despesa nº 21534:

Emissão de empenho -- Nº: 21534

Empenhar Visualizar Log Situação Itens Imprimir Env. E-mail Pedido

Empenho: 21534 OR - ORDINARIO Pedido: 15914/25

Data: 28/11/2025 DiPago: 55.680,00 DAnula: 0,00

DTLiq: Pago: 55.680,00 Anula: 0,00

Valor: R\$ 55.680,00

(cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

Conta Débito: 115610500 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)

Conta Crédito: 831110800 MATERIAL FARMACOLÓGICO

Cód. Conta TC: 0132/25

Procatário: Aditivo de Contrato N° Convênio Reserva

Ficha 657

Local: 020909 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.301.1000.2251.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO

Vínculo: 800 025 TRANSFER. UNÃO DECORRENTES EM EMENDA FAUSTO PINATO

Fonte: 0.05.00 Recursos não Destinados a Contrapartida TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS Recursos Ordinários

Categ. STN: 3.3.90.30.05

Fonte STN: 1.600.9110 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov

Fornecedor: 25924

CNPJ/CPF: 59.225.268/0001-74

Nome: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA

Ender: AV DOUTOR JANIIO QUADROS, 200

SAO JOSE DO RIO PRETO

15092-402

C Custo: 001 390 Material de Consumo

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

NUM.LIC.: 000203/25 PROC: 7936/2025 CONTRATO: 0029/25 TERMO: 0029/25

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 0029/25

Proc. Administrativo: 19.638/2025 Licitação de Registro de Preços: 000203/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 29 - Mod. Formata: 29 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS GLUCÊMICOS DESTINADOS AOS PACIENTES PARA MONITORAMENTO GLICÊMICO EM DOMICÍLIO, BEM COMO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP Incremento PAP - Proposta nº 36000.660.426.202500 Port.7281 de 23.06.25 CONTA: 6.2410-83

NOTAS LIQUIDAÇÕES CHEQUES ITENS SITUAÇÃO

Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pago
0	0	28/11/2025	55.680,00	0,00	0,00	
1	0	05/12/2025	0,00	55.680,00	0,00	
1	1	12/12/2025	0,00	0,00	55.680,00	14722

Último empenho feito Nº: 22521 em 19/12/2025

Conclusão:

Analisados os Empenhos de Despesa acima listados (do item 5.1 ao 5.8) este Controle Interno não encontrou nenhuma irregularidade, sendo observado que todos os trâmites foram realizados pelos Departamentos competentes de forma adequada.

6. CAPACITAÇÕES/CURSOS.

Com o objetivo de uma melhoria de forma contínua dos trabalhos inerentes a este Controle Interno, participamos de Cursos, Seminários, Palestras, Ciclo de Debates entre outros, todos de extrema relevância. Segue abaixo descrito:

- Acompanhou o evento "Formação Qualificação Licitações", ministrado no Teatro da Unip - Avenida Baguaçu, 1939, Parque Baguaçu – Araçatuba/SP, às 9h do dia 22 de Setembro de 2025.
- Acompanhou a Live "DÍVIDA ATIVA – ORIENTAÇÕES GERAIS", transmitida pelo canal da Escola Paulista de Contas Públicas no YouTube, às 14h do dia 09 de Outubro de 2025.
- Concluiu o módulo “Planejamento e Governança”, que compõe a trilha de aprendizagem “ODS na Prática”, realizado na modalidade a distância, em formato autoinstrucional em 03 de outubro de 2025.
- Acompanhou o evento "TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO TEORIA E PRÁTICA – TIRA-DÚVIDAS", ministrada no Auditório Nobre “Professor José Luiz de Anhaia Mello” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e transmitida no canal da Escola Paulista de Contas Públicas no Youtube, às 09h30 do dia 10 de Outubro de 2025.

7. SISTEMA AUDESP.

- 7.1. Processo TC 6662/989/24, de 24/10/2025– período analisado 09/2025:

Em alerta datado de 24 de outubro de 2025, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) indicou situação desfavorável, evidenciando tendência de descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente adotar o devido acompanhamento e promover eventuais adequações para assegurar a observância do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Nestes termos, alertou-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação

Ação do Controle Interno:

Este Controle Interno comunicou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº 26.464/2025, sobre o alerta acima descrito.

- 7.2. Processo TC 6662/989/24, de 05/12/2025– período analisado 10/2025:

Em alerta datado de 05 de dezembro de 2025, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) indicou situação desfavorável, evidenciando tendência de descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente

adotar o devido acompanhamento e promover eventuais adequações para assegurar a observância do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro.

Verificou-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO.

Análise dos Restos a Pagar, alertou-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame. O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988.

Nestes termos, alertou-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Ação do Controle Interno:

Este Controle Interno comunicou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº 30.384/2025, sobre o alerta acima descrito.

- 7.3. Processo TC 6662/989/24, de 24/01/2025– período analisado 11/2025:

Em alerta datado de 24 de janeiro de 2026, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) indicou situação desfavorável, evidenciando tendência de descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente adotar o devido acompanhamento e promover eventuais adequações para assegurar a observância do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro.

Verificou-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO.

Análise dos Restos a Pagar, alertou-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame.

Nestes termos, alertou-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Ação do Controle Interno:

Este Controle Interno comunicou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº 2852/2026, sobre o alerta acima descrito.

8. PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

Este Controle Interno, por meio do Memorando nº 30.633/2025, solicitou ao Setor de Patrimônio a atualização patrimonial, em conformidade com o Memorando nº 3.795/2023, abrangendo os bens existentes em todos os departamentos, salas e demais dependências do Paço Municipal, bem como das demais Secretarias. Requereu-se, ainda, a atualização dos Termos de Responsabilidade de Guarda e Conservação, nos termos do artigo 94 da Lei nº 4.320/64.

Em resposta, o referido Setor informou que realizou o levantamento dos bens patrimoniais pertencentes à Junta de Serviço Militar.

9. ACOMPANHAMENTO - OBRAS.

9.1. UBS (Unidade Básica de Saúde):

Este Controle Interno iniciou, em 05 de agosto de 2025, visitas **in loco** à obra de construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Prof.^a Enedina Botteon, esquina com a Rua João Moreno Panhossi, com o objetivo de acompanhar o andamento dos serviços e verificar sua conformidade com os padrões estabelecidos.

Na visita realizada em 09 de janeiro de 2026, foi constatado que a obra ainda se encontra na fase de supra estrutura, com a execução dos pilares e da alvenaria em andamento. Verificou-se, ainda, que o contrapiso da edificação já foi, em sua maior parte, concluído, evidenciando o avanço físico dos serviços. Constatou-se também que a edificação já dispõe de energia elétrica.

Fotos da visita de 09 de janeiro de 2026:



Conclusão:

Com base nas visitas *in loco* realizadas e na documentação fotográfica apresentada, este Controle Interno constatou que a obra encontra-se na fase de supra estrutura, com a execução dos pilares e da alvenaria em andamento, bem como com o contrapiso da edificação majoritariamente concluído e com a disponibilização de energia elétrica no local, evidenciando o avanço físico dos serviços. Este Controle Interno permanecerá acompanhando a execução do empreendimento por meio de visitas periódicas até a sua conclusão.

10. OUVIDORIA.

Dando continuidade ao acompanhamento da Ouvidoria Municipal, este Controle Interno solicitou via IDOC – Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos, **Memorando 30.631/2025**, relatórios sobre as demandas recebidas pela Ouvidoria deste Município entre os meses de **setembro a dezembro de 2025**. A seguir, apresentamos as informações correspondente do relatório da referida Ouvidoria.

Gráfico1:

Período: 01/09/2025 - 30/09/2025					
PREFEITURA DE TUPÃ		Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
☐	082. SEMG-SO - Setor de Ouvidoria	193	179	14	7,25%
	01. LED - Luz Queimada (Iluminação Pública)	38	35	3	7,89%
	13. Fiscalização em Residência	24	22	2	8,33%
	10. Solicitação Diversa	23	22	1	4,35%
	12. Fiscalização diversa	17	14	3	17,65%
	37. Imóvel abandonado	15	15	0	0%
	04. Poda de árvores irregular	10	10	0	0%
	07. Limpeza em terreno baldio	9	9	0	0%
	05. Mato alto	9	9	0	0%
	23. Tapa Buraco	7	6	1	14,29%

Gráfico2:



Período: 01/10/2025 - 31/10/2025

PREFEITURA DE TUPÃ		Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
☐	082. SEMG-SO - Setor de Ouvidoria	180	158	22	12,22%
	01. LED - Luz Queimada (Iluminação Pública)	48	41	7	14,58%
	10. Solicitação Diversa	34	29	5	14,71%
	12. Fiscalização diversa	21	18	3	14,29%
	23. Tapa Buraco	15	13	2	13,33%
	13. Fiscalização em Residência	10	10	0	0%
	Conduta de Funcionários	6	6	0	0%
	05. Mato alto	5	5	0	0%
	15. Demora em marcar consulta / procedimento	5	4	1	20%
	06. Coleta pesada (Lixo)	5	5	0	0%
	01. Luz Queimada (Iluminação Pública)	5	5	0	0%
	07. Limpeza em terreno baldio	3	3	0	0%

Gráfico3:

Período: 01/11/2025 - 30/11/2025

PREFEITURA DE TUPÃ		Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
☐	082. SEMG-SO - Setor de Ouvidoria	137	118	19	13,87%
	01. LED - Luz Queimada (Iluminação Pública)	26	26	0	0%
	23. Tapa Buraco	21	17	4	19,05%
	12. Fiscalização diversa	17	16	1	5,88%
	13. Fiscalização em Residência	16	14	2	12,5%
	10. Solicitação Diversa	14	11	3	21,43%
	05. Mato alto	14	12	2	14,29%
	04. Poda de árvores irregular	4	4	0	0%
	Conduta de Funcionários	4	3	1	25%
	07. Limpeza em terreno baldio	3	3	0	0%
	06. Coleta pesada (Lixo)	2	0	2	100%

Gráfico4:

Período: 01/12/2025 - 31/12/2025				
PREFEITURA DE TUPÃ		Total	Em aberto	Resolvido % Resolvido
☐ 082. SEMG-SO - Setor de Ouvidoria		121	119	2 1,65%
12. Fiscalização diversa		24	24	0 0%
05. Mato alto		22	22	0 0%
10. Solicitação Diversa		14	14	0 0%
13. Fiscalização em Residência		14	13	1 7,14%
07. Limpeza em terreno baldio		9	9	0 0%
01. LED - Luz Queimada (Iluminação Pública)		8	8	0 0%
23. Tapa Buraco		6	6	0 0%
04. Poda de árvores irregular		5	5	0 0%
Conduta de Funcionários		3	2	1 33,33%
Outros		3	3	0 0%

10.1. Observações do relatório:

As principais demandas registradas pelo Setor de Ouvidoria, no período de setembro a dezembro de 2025, concentram-se, prioritariamente, em solicitações relacionadas à iluminação pública, especialmente quanto à substituição de lâmpadas de LED queimadas, totalizando 120 (cento e vinte) ocorrências. Em segundo lugar, figuram as solicitações diversas, incluindo roçadas em estradas vicinais, podas de árvores próximas à rede elétrica de alta tensão e nebulização nas margens de córregos, que somaram 85 (oitenta e cinco) pedidos.

Em terceiro lugar, figuram as fiscalizações diversas, tais como verificação de valetas em vias públicas, recolhimento de sacos com folhas deixados nas ruas e retirada de placas de sinalização caídas, que alcançaram 79 (setenta e nove) registros.

Conclusão:

A análise das demandas registradas pelo Setor de Ouvidoria no período de agosto a novembro de 2025 demonstra que a iluminação pública permanece como o principal foco das solicitações da população, com destaque para a substituição de lâmpadas de LED queimadas, que totalizaram 120 (cento e vinte) ocorrências. Na sequência, observam-se as solicitações diversas, relacionadas sobretudo à manutenção de áreas urbanas e rurais — como roçadas em estradas vicinais, podas de árvores próximas à rede elétrica e ações de nebulização —, somando 85 (oitenta e cinco) registros. Em terceiro plano, figuram as demandas de fiscalização diversa, que alcançaram 79 (setenta e nove) ocorrências, envolvendo, entre outros pontos, a verificação de valetas, o recolhimento de resíduos vegetais e a retirada de sinalização danificada.

Esse panorama indica que, embora a iluminação pública continue sendo uma demanda recorrente, há uma distribuição mais equilibrada das solicitações, evidenciando o crescimento de pedidos relacionados à manutenção urbana e à fiscalização de serviços públicos. Tal cenário reforça a necessidade de atuação integrada entre os setores responsáveis, com vistas ao atendimento tempestivo das demandas e à prevenção de novas ocorrências.

Diante disso, este Controle Interno recomenda a manutenção do acompanhamento sistemático dos serviços de iluminação pública, bem como o fortalecimento das ações de fiscalização e manutenção urbana, de modo a assegurar a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da boa administração pública.

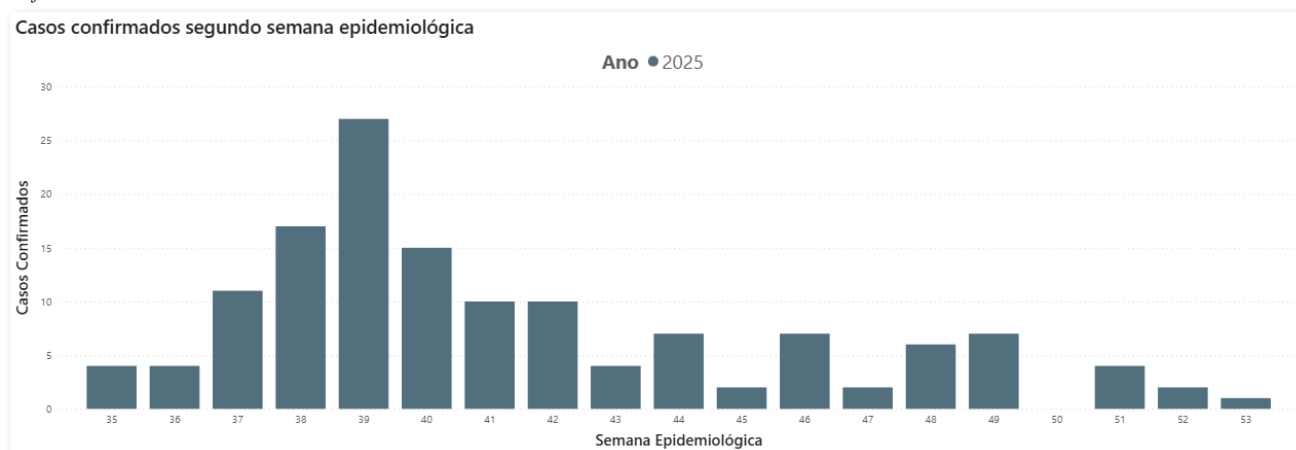
11. ACOMPANHAMENTO – SAÚDE.

11.1. Dengue:

Dando continuidade ao monitoramento dos casos de dengue no município de Tupã/SP, este Controle Interno apresenta atualização referente ao número de registros ocorridos entre os meses de setembro a dezembro de 2025. Nesse período, correspondente às Semanas Epidemiológicas 35 a 53 de 2025, foram confirmados 140 (cento e quarenta) casos de dengue, conforme dados disponibilizados no portal oficial da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo: <https://nies.saude.sp.gov.br/ses/publico/dengue>

Os dados estão ilustrados no Gráfico 10, a seguir:

Gráfico 10 - HISTÓRICO DE CASOS DE DENGUE CONFIRMADOS



Conclusão:

No primeiro quadrimestre de 2025, foram confirmados 1.383 (mil trezentos e oitenta e três) casos de dengue no município de Tupã/SP. No segundo quadrimestre, correspondente ao período de maio a agosto, registraram-se 339 (trezentos e trinta e nove) casos. Já no terceiro quadrimestre, compreendido entre setembro a dezembro, foram contabilizados 140 (cento e quarenta) casos confirmados.

A comparação entre os períodos evidencia uma expressiva redução no número de ocorrências, com a diminuição de 1.383 (mil trezentos e oitenta e três) casos no primeiro quadrimestre para 339 (trezentos e trinta e nove) no segundo, e posteriormente para 140 (cento e quarenta) no terceiro quadrimestre. Tal redução constitui um indicativo positivo da efetividade das ações implementadas pelo Setor de Vigilância Epidemiológica.

Destacam-se, entre as medidas adotadas, a intensificação das atividades aos sábados, o aumento do uso de bombas costais para nebulização, a adoção de medidas alternativas para eliminação de criadouros, bem como a aplicação de inseticida botânico com bomba veicular no período noturno.

Conclui-se, portanto, que as ações preventivas e de controle vêm apresentando resultados satisfatórios na contenção da transmissão da dengue no município. Não obstante, mostra-se imprescindível a manutenção e

o contínuo fortalecimento dessas estratégias, a fim de evitar nova elevação nos índices da doença e assegurar a proteção da saúde pública local.

11.2. Chikungunya:

Em razão do aumento de casos de Chikungunya no município de Tupã/SP, este Controle Interno procedeu à atualização dos registros referentes ao período de setembro a dezembro de 2025. Nesse intervalo, correspondente às semanas epidemiológicas 35 a 53 de 2025, foram confirmados 34 (trinta e quatro) casos da doença, conforme informações divulgadas no portal oficial da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo: <https://nies.saude.sp.gov.br/ses/publico/Chikungunya>.

Os dados estão ilustrados no Gráfico 11, a seguir:

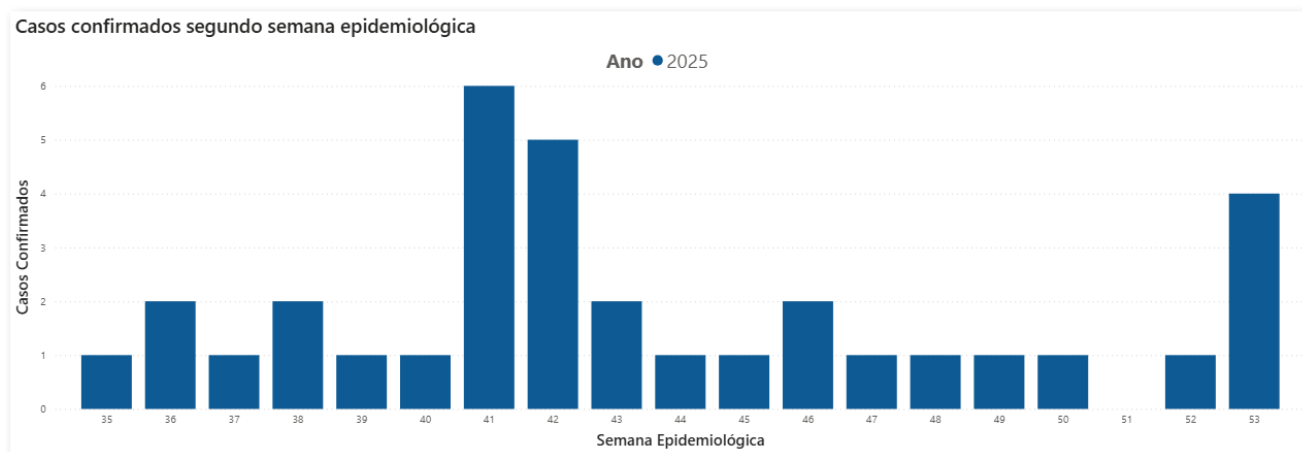


Gráfico 11 - HISTÓRICO DE CASOS DE CHIKUNGUNYA CONFIRMADOS

Conclusão:

No primeiro quadrimestre de 2025 (janeiro a abril), foram confirmados 2.536 (dois mil e quinhentos e trinta e seis) casos de Chikungunya no município de Tupã/SP. No segundo quadrimestre (maio a agosto), o número de casos reduziu-se para 174 (cento e setenta e quatro), o que representa uma queda aproximada de 93,1% em relação ao período anterior.

Ao se comparar o segundo com o terceiro quadrimestre (setembro a dezembro), quando foram registrados 34(trinta e quatro) casos, observa-se nova redução de aproximadamente 80,5%.

Considerando-se a comparação entre o primeiro e o terceiro quadrimestre, a diminuição total foi de 98,7%, evidenciando uma redução significativa na incidência da doença ao longo do ano de 2025.

Tal cenário indica a efetividade das medidas implementadas pela Vigilância Epidemiológica, destacando-se a intensificação das ações aos sábados, o incremento do uso de bombas costais para nebulização, a adoção de medidas alternativas para eliminação de criadouros e a aplicação de inseticida botânico com bomba veicular no período noturno.

Não obstante a expressiva redução observada, ressalta-se a necessidade de manutenção e fortalecimento contínuo das estratégias preventivas e educativas, bem como da permanência do monitoramento por este Controle Interno, com o objetivo de evitar novos surtos e consolidar a melhoria dos indicadores de saúde pública no município.

12. AUDITORIA.

12.1 AUDESP FASE V:

No dia 04 de setembro de 2025, foi realizado um treinamento promovido pelo Controle Interno e pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura, em parceria com a empresa Fiorilli, desenvolvedora do sistema STS. O encontro reuniu representantes de diversas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuam em Tupã e ocorreu nas dependências da UniFadap.

O objetivo da atividade foi familiarizar os representantes das instituições com o espaço virtual onde, a partir do próximo ano, serão lançadas as prestações de contas das entidades para a FASE V do AUDESP. Além de tornar o processo mais ágil, a adoção do sistema proporciona vantagens adicionais, como a padronização da forma de prestação das informações.

Durante a reunião, os responsáveis pelo desenvolvimento do sistema, em conjunto com as OSCs, realizaram testes e análises para identificar eventuais falhas ou dificuldades que poderiam surgir no momento da inserção dos dados.

12.2. Contrato nº 158/2024: Prestação de Serviços – Município de Tupã/SP e Volt Energia Ltda:

Em cumprimento ao **Planejamento Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) de 2025**, este Controle Interno iniciou a análise do **Contrato nº 158/2024**, firmado entre o Município de Tupã/SP e a empresa **VOLT ENERGIA LTDA**, resultante da **licitação compartilhada realizada pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande (CODEVAR)**.

O contrato tem como objeto a **execução da instalação de geradores fotovoltaicos**, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, visando a implementação de energia solar no município. O valor total contratado é de **R\$ 9.999.235,44** (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo o preço unitário por kWp instalado de **R\$ 8.778,96** (oito mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Atualmente, este Controle Interno está conduzindo uma **análise preliminar** do contrato. Nos próximos relatórios, serão apresentadas considerações mais detalhadas sobre a execução contratual, eventuais apontamentos e recomendações.

13. RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS ANTERIORES.

13.1. Lei de Regime de Adiantamento:

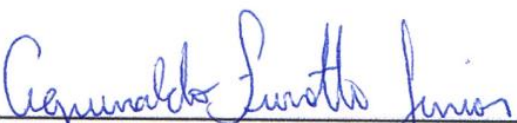
Com base nos **Relatórios anteriores** ficam mantidas as seguintes sugestões:

Que seja realizada a atualização da Lei que regulamenta o uso do Regime de Adiantamento no Município de Tupã visto que a Lei Municipal nº 2.480 que trata do assunto é datada de 18 de março de 1982, estando em alguns pontos desatualizada e pouco abrangente.

13.2. Patrimônio Municipal:

Tendo em vista as constantes mudanças, alterações, variações, deformações, entre outras, este Controle Interno recomenda que seja elaborado e viabilizado um Termo Atual de Responsabilidade específico para os bens pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Tupã – São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.



AGINALDO FIOROTTO JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO